

BOLETIM

216

ANO XLIV AGOSTO DE 2013
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

CR
CS
CC
CC
CC

**CHEGOU A HORA!
23ª CONVENÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA
CONTABILIDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**18 A 20 DE AGOSTO
PALÁCIO DAS CONVENÇÕES DO
PARQUE ANHEMBI
PARTICIPE!**

2013
Ano da
Contabilidade

sumário



Editorial.....	<u>3</u>
Expediente.....	<u>4</u>



Artigo

A ascensão e o fortalecimento da classe contábil.....	<u>7</u>
---	----------



Legislação Contábil

Comunicado e Normas de Contabilidade são editadas pelo CFC.....	<u>10</u>
---	-----------

Instrução Normativa define procedimentos de prevenção a fraudes no INSS.....	<u>12</u>
--	-----------

Benefício pago indevidamente pelo INSS não pode ser inscrito em dívida ativa.....	<u>14</u>
---	-----------

Governo do Estado de São Paulo revoga cobrança de créditos do ICMS.....	<u>16</u>
---	-----------

Lei que desonera produtos da cesta básica é aprovada com vetos.....	<u>18</u>
---	-----------

Justiça Federal autoriza créditos de PIS e Cofins para direitos autorais.....	<u>20</u>
---	-----------



Notícias

Receita esclarece dúvidas sobre Cofins-Importação.....	<u>22</u>
--	-----------

Novo serviço da Receita para prestação de informações.....	<u>24</u>
--	-----------



Entrevista

“O papel do Profissional da Contabilidade é de imperiosa relevância para as entidades”.....	<u>26</u>
---	-----------



É agora: chegou a 23ª Convenção



A cada dois anos, o CRC SP realiza a Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo. Neste mês de agosto – entre os dias 18 e 20 – teremos a 23ª edição deste que é o maior evento contábil paulista.

Desta vez, a Convenção será no Parque Anhembi, o maior e mais adequado espaço para eventos de São Paulo. É um lugar grandioso para um evento que receberá 3.500 participantes.

O site da 23ª Convecon mostra tudo o que esses três dias trarão para os Convencionais: são palestras diferenciadas para atender a todas as nuances de quem professa a Contabilidade.

Estão contemplados os profissionais, empresários contábeis, Auditores, Peritos, gestores públicos. Os temas são

os mais variados: Contabilidade para micro empresas e empresas de pequeno porte, empreendedorismo, IFRS, tecnologia, papel do Perito e uma programação especial para os gestores públicos.

Tem muito mais: palestras sobre carreira, motivacionais, liderança e a apresentação do ator João Signorelli que vai falar sobre os ensinamentos de Gandhi, além da Feira de Negócios, que apresenta a tecnologia para a Contabilidade de última geração.

Não falei ainda do mais gratificante: a convivência com grandes especialistas, colegas que não víamos há muito tempo e a oportunidade do *networking*. Não aceito um não: faço questão de encontrar você no Palácio das Convenções do Parque Anhembi nos dias 18, 19 e 20 de agosto. Venha!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



INVESTINDO
EM VOCÊ,
CONSOLIDANDO
A PROFISSÃO.



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Claudio Avelino Mac-Knight
Filippi
Vice-presidente de Fiscalização: Gildo
Freire de Araújo
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Registro: Ari Milton
Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: Carlos Roberto
Matavelli
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, Marilene de Paula Martins
Leite e Rubens Monton Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenadora: Camila Severo
Facundo
Membro: Celso Carlos Fernandes
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da Costa
Garcia
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir
Batista e Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves
dos Santos
Vice-coordenador: Umberto José
Tedeschi
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette
Eastwood
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da
Silva e Wanderley Aparecido Justi

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete
Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Neusa Prone Teixeira da
Silva
Vice-coordenador: Bruno Roberto
Kalkevicius
Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Luiz Fernando Nóbrega, Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de Araújo,
Marcia Ruiz Alcazar, Ari Milton Campanhã,
Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela
Zechinelli Alonso, Bruno Roberto
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos
Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes,
Daisy Christine Hette Eastwood, Domingos
Orestes Chiomento (licenciado), Joaquim
Carlos Monteiro de Carvalho, José
Aparecido Maion, José Carlos Duarte
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,
José Donizete Valentina, Julio Linuesa
Perez, Marcelo Roberto Monello, Marilene
de Paula Martins Leite, Mauro Manoel
Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa
Prone Teixeira da Silva, Niveson da Costa
Garcia, Oswaldo Pereira, Rubens Monton
Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Sérgio Vollet, Teresinha da Silva,



Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Lório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44087;

Thiago Benevides de Jesus Alves - MTb 88188

Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2 (www.br2design.com)

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

(Teletendimento)

Fax: 11 3824 5400 (Ramais 1128 e 1129)

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br

2013
Ano da
Contabilidade





A ascensão e o fortalecimento da classe contábil

Entre Contadores e Técnicos em Contabilidade somos aproximadamente 500.000 profissionais em todo País, atuando na arte de registrar, classificar e resumir de maneira significativa os eventos, atos e fatos administrativos e monetários das entidades.

Estamos entre as cinco maiores demandas profissionais do mercado de trabalho e passamos de meros apuradores de impostos a peças fundamentais na concessão de dados para a tomada de decisão empresarial.

Somos analistas, Contadores, Auditores, consultores, pesquisadores, assessores, empresários, Peritos e professores. Trabalhamos em empresas privadas, públicas, instituições de ensino, entidades sem fins lucrativos e em nossas próprias empresas.

Fazemos aberturas de empresas, encerramentos e alterações; elaboramos planejamentos, orçamentos e estratégias; emitimos relatórios, demonstrações e planos de ação; apuramos impostos e entendemos o complexo sistema tributário brasileiro.

E ainda temos sucessores. São mais

de 400.000 estudantes, já aprendendo nos novos padrões internacionais de Contabilidade.

Nossa profissão foi regulamentada em 1946. No ano de 1976, foi publicada a Lei das S/As, em 2007, a principal alteração desta lei. A grande convergência internacional ocorreu em 2010, porém, destaque 2013 como um dos anos mais importantes para a Contabilidade.

Em janeiro comemoramos o dia do empresário contábil, em abril o dia do Profissional da Contabilidade, em setembro o dia do Contador. Devemos nos orgulhar não somente por estas datas, mas pelos 365 dias deste marco histórico, pois 2013 é “o Ano da Contabilidade no Brasil”.

“Faremos várias ações para mobilizar a sociedade sobre a importância da profissão, bem como valorizar os Profissionais da Contabilidade”, disse Juarez Domingues Carneiro, presidente do Conselho Federal de Contabilidade, em sessão solene no Congresso Nacional.

Este é o ano de valorizar a classe contábil, tornar positiva nossa imagem e conquistar o respeito da sociedade.



Estamos vivendo uma mudança completa no horizonte profissional. Hoje temos uma Contabilidade globalizada, harmônica com os padrões internacionais, fruto do aperfeiçoamento, da busca pelo conhecimento dos profissionais que militam na área.

Somos capazes de dominar as inovações tecnológicas do Sistema Público de Escrituração Digital, nas modalidades: Fiscal, Contábil, Contribuição, Social e Folha. E seus derivativos como certificação digital, banco de balanço, notificação eletrônica, ponto eletrônico e desonerações.

Mudanças que abrangem, principalmente, as pequenas e médias empresas,

responsáveis por 95% do empresariado brasileiro. Estamos formalizando e orientando os gestores a tomarem decisões com base em relatórios fidedignos, oriundos da Contabilidade.

Parabéns, amigos Contabilistas, pelas conquistas. A Contabilidade está em um patamar de valorização que, para nós, é motivo de orgulho, temos muito a comemorar, façam parte desta história.

Vamos juntos!

Ronnie de Sousa é Contador, Auditor Interno e sócio fundador do Portal Contábil Essência sobre a Forma.





DIGITAL TAX COMPLIANCE

DTC SONDA IT, O MAIS NOVO SERVIÇO PARA A REVISÃO FISCAL ELETRÔNICA.



A Sonda IT lança mais um serviço para o mercado fiscal, o DTC (Digital Tax Compliance), em parceria com a SCT (Solutions Consultoria Tributária), oferecendo ao mercado uma ferramenta de revisão fiscal eletrônica e acompanhamento da Base Tributária. A Sonda IT oferece um amplo portfólio de soluções fiscais, e conta com a experiência operacional do BPO Fiscal e completa infraestrutura de Data Center próprio.

A revisão fiscal eletrônica é o serviço de análise tributária do conteúdo, constante nos diferentes arquivos fiscais de entrega obrigatória ao Fisco, que utiliza ferramentas e softwares

próprios. O DTC Sonda IT reduz o risco de autuações e aumenta a segurança e controle fiscal da sua empresa, através da conciliação das informações geradas pelas empresas com a base de dados, tabelas tributárias auxiliares e regras de negócios exclusivas.

O DTC possui total flexibilidade e independência de banco de dados, ERP ou Solução Fiscal, trabalhando com arquivos fiscais gerados pelas empresas no layout do Fisco, tais como: SPED Fiscal, SPED Contribuições, Portaria CAT 17/99 (ressarcimento de ICMS-ST), NF-e (XML).



CRUZAMENTO DO CONTEÚDO TRIBUTÁRIO

O DTC realiza inúmeras regras de negócios para garantir a consistência tributária das informações geradas pelas empresas, entre elas:

- Validação Genérica das Alíquotas de II, IPI, PIS, COFINS, ICMS e ICMS_ST
- Validação do IVA/MVA nas operações com Substituição Tributária
- Conferência do cálculo dos tributos e respectiva apuração
- Análise das operações por CFOP, NCM, produto e CST
- Revisão de Créditos de IPI, PIS, COFINS e ICMS, por produto
- Análise das demais informações tributárias personalizadas, por ramo de atividade e setor

Para mais informações, entre em contato no telefone (11) 3126-7799 ou envie um e-mail para comercial.aplicativos@sondait.com.br

Alameda Europa, 1206
Pólo Empresarial Tamboré
Santana de Parnaíba-SP

www.sondait.com.br

[t](#) [f](#) /SondaitBrasil



Soluções de ponta a ponta



Comunicado e Normas de Contabilidade são editadas pelo CFC

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) editou novas Normas Brasileiras de Contabilidade e um comunicado. As normas versam sobre informações financeiras pro forma, demonstrações combinadas e o trabalho de asseguarção sobre a compilação de informações financeiras pro forma incluídas em prospecto.

O Comunicado CTG 6 versa sobre a apresentação de informações financeiras pro forma. O objetivo é “estabelecer os critérios para compilação, elaboração e formatação de informações financeiras pro forma”. Tais informações ilustram apenas os efeitos de uma transação específica, que podem ser mensurados de maneira objetiva, a partir de valores históricos.

O assunto demonstrações combinadas é o tema da NBC TG 44, que visa “orientar quanto aos critérios para elaboração, às circunstâncias envolvidas e à forma da apresentação” dessas demonstrações

conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. De acordo com o texto da norma, “demonstrações combinadas representam um único conjunto de demonstrações contábeis de entidades que estão sob controle comum”.

A NBC TO 3.420 dispõe sobre os trabalhos de asseguarção executados por Auditor Independente para a emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras pro forma incluídas em prospecto pela parte responsável.

Esta norma é aplicável quando esse tipo de relatório for exigido por lei ou por regulamento da bolsa de valores ou do órgão regulador do mercado de capitais ou quando a emissão desse relatório for prática geralmente aceita na referida jurisdição.

Essas normas foram publicadas no *Diário Oficial da União*, no dia 26 de junho de 2013, entrando em vigor na mesma data.





Os melhores planos de saúde para **Contabilistas** pelo **menor preço**.



Acesse

<http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue

0800 777 4004



Instrução Normativa define procedimentos de prevenção a fraudes no INSS

Com o objetivo de uniformizar a análise e revisão de benefícios concedidos pela Previdência Social, o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) publicou a Instrução Normativa INSS/PRES nº 68, de 21 de junho de 2013. A norma altera dispositivos da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 6 de agosto de 2010, e institui procedimentos de investigação de irregularidades em processos relativos à Previdência.

Entre as medidas instituídas pela Instrução Normativa INSS/PRES nº 68 está a determinação de que a Polícia Federal seja acionada para fazer a identificação do suspeito de promover a irregularidade, caso a autoria não tenha sido esclarecida durante a apuração.

Após a identificação da autoria, será emitida a notificação com a descrição da irregularidade, valor passível de devolução e a fundamentação do processo. O prazo para a defesa será contado a partir do dia seguinte à entrega, ainda que esta seja feita a terceiros.

Se o paradeiro do suspeito for desconhecido, o INSS publicará a notificação em edital de jornal de grande circulação.

Nesse caso, o prazo para a defesa começa no dia útil seguinte ao período de 15 dias após a publicação. Se a convocação não for atendida, o pagamento do benefício será suspenso até o comparecimento do beneficiário e regularização dos dados cadastrais.

Nos casos de recebimento indevido que não forem caracterizados como fraude, o levantamento do valor a ser devolvido irá cobrir os cinco anos anteriores ao início da apuração e continuará a ser atualizado até a data de devolução. Durante a fase de apuração, o interessado tem a opção de devolver a quantia recebida indevidamente por meio de guia de recolhimento específica.

Durante a interposição de recurso administrativo, o prazo para a prescrição fica suspenso até que ocorra o julgamento do recurso. Se for constatada fraude, o INSS e a Procuradoria Federal Especializada irão analisar o processo e, se aplicável, elaborar a notícia-crime.

A Instrução Normativa INSS/PRES nº 68/2013 entrou em vigor no momento de sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 24 de junho de 2013.

INDIQUE CERTIFICADOS DIGITAIS E GANHE PRÊMIOS.

CLIQUE AQUI





Benefício pago indevidamente pelo INSS não pode ser inscrito em dívida ativa

Os valores pagos indevidamente pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) não poderão ser inscritos em dívida ativa ou ser cobrados por meio de execução fiscal. O entendimento é da Primeira Seção do TSJ (Tribunal Superior de Justiça), em julgamento de recurso repetitivo sobre a matéria, e é válida mesmo para os casos em que o benefício tenha sido obtido por meio de fraude.

Segundo o relator do recurso, ministro Mauro Campbell Marques, o conceito de crédito tributário, passível da inscrição em dívida ativa, não se aplica aos benefícios previdenciários. O ministro defende ainda que não há legislação específica que autorize a inscrição em dívida ativa.

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a restituição de valores indevidos ao INSS deve ser descontada dos pagamentos subsequentes, em parcelas não superiores a 30% do benefício. Em caso comprovado de dolo ou fraude no recebimento, o pagamento deve ser feito em parcela única ou mediante acordo de financiamento.

Por se tratar de recurso repetitivo, a decisão irá orientar os julgamentos posteriores sobre o tema e não caberá mais recurso aos tribunais superiores às sentenças que possuírem o mesmo entendimento.



OFERTA DE LANÇAMENTO

PACOTES DE PRODUTOS COM ATÉ 50% DE DESCONTO

Novas obrigações acessórias surgem a todo instante, deixando o trabalho do profissional contábil complexo. Por isso, acompanhamos constantemente essas mudanças para oferecer ferramentas que melhoram a produtividade no seu escritório contábil, com pacotes que reúnem as melhores soluções, de acordo com a sua necessidade e com preço que cabe no seu bolso!

PACOTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE!

ESSENCIAL GARANTIA SEGURANÇA INTEGRAÇÃO EXCELÊNCIA

- > Softwares de gestão contábil e fiscal
- > Informação de legislação confiável e atualizada
- > Auditor eletrônico de arquivos SPED
- > Consultoria telefônica
- > Solução de Backup

E muito mais!



Ligue agora e escolha o que melhor se adequa a sua necessidade. **0800 015 4400**



Governo do Estado de São Paulo revoga cobrança de créditos do ICMS

O Governo do Estado de São Paulo extinguiu a cobrança de créditos do ICMS referentes ao preenchimento da FCI (Ficha de Conteúdo de Importação) nas operações interestaduais de produtos importados.

A medida consta no Decreto nº 59.339, de 3 de julho de 2013, que revoga o Ajuste Sinief (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais) nº 19, de 7 de novembro de 2012, e adequa a legislação tributária paulista ao Convênio ICMS 38, de 22 de maio de 2013.

Entre os procedimentos regulamentados pelo Ajuste Sinief nº 19/2012 estavam o preenchimento da FCI e a descrição do valor das mercadorias importadas na nota fiscal. A norma foi emitida para regulamentar a Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012, que determina a alíquota unificada de 4% sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias importados.

Com a revogação, o contribuinte está

desobrigado a discriminar o valor dos produtos importados na nota. As operações com bens e mercadorias importados que passaram por processo de industrialização ainda estão submetidas à entrega da FCI por parte do industrializador, conforme determina o Convênio ICMS 38/2013.

As informações devem ser prestadas mensalmente ao estado de origem, sendo dispensada nova apresentação enquanto não houver alteração no percentual do conteúdo de importação que provoque alteração na alíquota cobrada. O envio da FCI deve ser feito ao estado de origem do produto por meio virtual, com a utilização da assinatura digital do responsável certificada pelo sistema ICPBrasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

O Decreto nº 59.339/2013 entrou em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, em 4 de julho de 2013.



Quando a parceria é boa, todo mundo sai ganhando!

Contmatic Phoenix, mantendo você sempre à frente!



- ✓ Escritório Contábil e clientes sempre integrados
- ✓ Softwares intuitivos para o usuário
- ✓ Cálculos automatizados que facilitam o dia a dia
- ✓ Melhor custo e benefício para a sua empresa
- ✓ **DOZE serviços e produtos gratuitos para clientes**

Cursos de aperfeiçoamento, suporte de legislação,
Treinamentos, entre outros

CONHEÇA AS SOLUÇÕES CONTMATIC



ORION PHOENIX
ERP - Gestão empresarial



LOJA PHOENIX
Automação comercial
na nuvem - SaaS



G5 PHOENIX
Escrita fiscal



IRPJ/JR PHOENIX
Imposto de renda



CONTÁBIL PHOENIX
Contabilidade



FOLHA PHOENIX
Folha de pagamento



GESCON PHOENIX
Gestão de empresas
contábeis



G5 CONTROL
Facilidade na
escrituração fiscal



NAV EMISSOR
Emissor de NF-e/CT-e



NAV VALIDADOR
Validador de NF-e/CT-e



NAV ARMAZENADOR
Armazenador de NF-e/CT-e



CRM WEB CLOUD
Integração escritório x
cliente via internet

E muito mais...

Os melhores softwares e serviços para a sua empresa. Ligue agora mesmo: **0800 779 4449**

É por isso que quem
compara escolhe

CONTMATIC 
PHOENIX
Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

Desde
1987

2013
ANO da
Contabilidade 



Lei que desonera produtos da cesta básica é aprovada com vetos

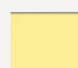
Os produtos que compõem a cesta básica estão isentos da contribuição para o PIS/Pasep (Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). A medida está prevista na Lei nº 12.839, de 9 de julho de 2013, publicada na edição de 10 de julho de 2013, do *Diário Oficial da União*.

A lista de isenções inclui ainda alguns tipos de carnes e de produtos de higiene pessoal. Também foram reduzidas a zero as alíquotas do PIS/Pasep-Importação

e a Cofins-Importação que incide sobre a comercialização destes produtos no mercado interno.

A Lei nº 12.839/2013 é resultado da conversão da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013, cuja versão enviada para sanção presidencial estendia a desoneração para outros 40 itens. O texto aprovado excluiu diversos itens da lista de isenções, entre os quais estão as carnes embutidas, camarões, pães de forma, biscoitos, molho de tomate, vinagre, sal, gás liquefeito de petróleo, artigos escolares, entre outros.



 Mais
tempo
para
você

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35
36	37	38	39	40	41	42
43	44	45				

CONTADOR, USE A FERRAMENTA IDEAL E GANHE MAIS TEMPO PARA VOCÊ.

Utilize os sistemas integrados da Nasajon, ganhe em produtividade e aproveite o tempo que sobra para curtir a sua vida.



Com o Integratto Contábil, sua empresa conta com a integração entre os sistemas de contabilidade, escrita fiscal e folha de pagamento. Você compartilha as informações entre eles, reduzindo a digitação, tornando seus processos mais seguros e aumentando a produtividade do seu negócio.

E tem mais, amplie os benefícios desta integração, indicando os sistemas da Nasajon aos seus clientes.



Use o leitor de QR code do seu smartphone e saiba mais.

(11) 3266-2366
www.nasajon.com.br


30
ANOS
Empresa de Confiança



Justiça Federal autoriza créditos de PIS e Cofins para direitos autorais

A 25ª Vara da Justiça Federal de São Paulo autorizou uma editora a utilizar os créditos de PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) no regime de incidência não-cumulativa sobre os valores pagos em direitos autorais.

O juiz Djalma Moreira Gomes concedeu o direito aos créditos por considerar os contratos de utilização de obras literárias essenciais para a obtenção do lucro da editora. Ele seguiu entendimento anterior do STF (Supremo Tribunal Federal) que equipara os direitos autorais aos aluguéis de prédios e equipamentos, tratados como insumos pela Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e pela Lei nº

10.833, de 29 de dezembro de 2003, que tratam, respectivamente, do sistema de não-cumulatividade do PIS e da Cofins.

A decisão contraria o posicionamento da Receita Federal, que pacificou o tema na Solução de Divergência Cosit (Coordenação Geral de Tributação) nº 14, de 28 de abril de 2011, e declarou que os direitos autorais não podem ser considerados insumos e por isso não dão direito aos créditos tributários.

A sentença determina ainda o ressarcimento dos valores pagos nos últimos cinco anos, atualizados pela taxa Selic do período. Em nota, a Fazenda Nacional afirmou que irá recorrer da decisão.



Reduza seu custo com sistemas Sistemas Contábeis sem Mensalidade



YouTube

Sistemas Integrados
Multiempresa
Multiusuário

Folha | Fiscal | Contábil | Administrador
Controle Patrimonial | PPP



www.e-contab.com.br

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis



BH: (31) 4063-6062

Curitiba: (41) 4063-7122

RJ: (21) 4063-5062

São Paulo: (11) 4063-2062

SP Interior (19) 4062-8202

Salvador: (71) 4062-7362

www.e-contab.com.br



Receita esclarece dúvidas sobre Cofins-Importação

A RFB (Receita Federal do Brasil) emitiu parecer sobre a incidência da alíquota de 1% da Cofins-Importação (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Importação) sobre os produtos classificados na Tipi (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados).

O Parecer Normativo nº 2, de 28 de maio de 2013, esclarece que a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o adicional de 1% de Cofins-Importação e a tabela de incidência a que o tributo

se aplica, está em plena produção de efeitos.

O Parecer Normativo nº 2/2013, foi publicado na edição de 12 de julho de 2013 do *Diário Oficial da União* para unificar o entendimento sobre a vigência e aplicação da Lei nº 12.715/2013 e solucionar dúvidas sobre a necessidade ou não de regulamentação. Segundo o parecer, o Decreto nº 7.828, de 16 de outubro de 2012, cumpre este papel, não sendo necessária nenhuma regulamentação adicional.





SISTEMAS DE GESTÃO

CONTÁBIL E ERP

Sistemas Integrados - Multiempresa - Multiusuário



GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

SPED FISCAL, SPED CONTÁBIL, EFD CONTRIBUIÇÕES

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FINANCEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO, CUSTOS, PREÇO

GESTÃO DE MANUFATURA

PRODUÇÃO, PCP, COMPRAS, ESTOQUE, SERVIÇOS

GESTÃO COMERCIAL

VENDAS, FATURAMENTO, NF-E, VAREJO



Empresa Filiada a



CLIQUE AQUI

www.supersoft.com.br

Contatos

0800 12 74 55

(11) 3522-8305

comercial@supersoft.com.br



SUPERSOFT[®]
S I S T E M A S



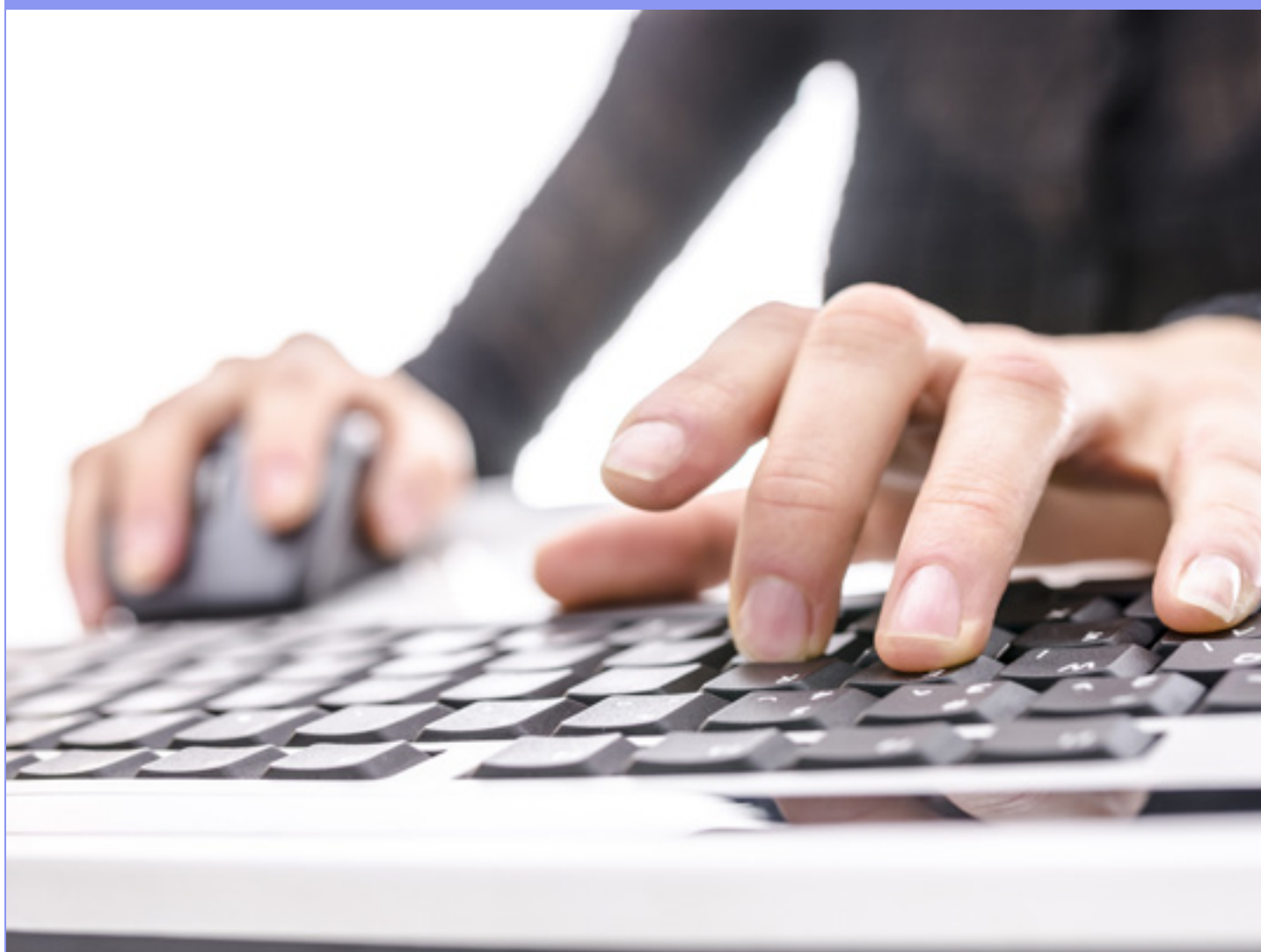
Novo serviço da Receita para prestação de informações

Com o objetivo de diminuir o número de ofícios enviados aos órgãos de registro, a RFB (Receita Federal do Brasil) disponibilizou em seu site um novo serviço para a prestação de informações relacionadas ao arrolamento de bens e direitos. Após o atendimento online aos ofícios enviados por órgãos de registro, a Receita irá consolidar as solicitações de informações e enviá-las em um único documento por semana.

O acesso ao novo canal pode ser

realizado no site da Receita: na seção “Informações” clique em “Convênios e Parceiros” e em “Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro”. A Receita também disponibilizou o Manual de Preenchimento de Informações, para orientar e evitar erros de preenchimento.

O canal “Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro” cumpre o disposto no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.535, de 10 de dezembro de 1997.



Alterdata Software apresenta:

LENDAS CONTÁBEIS

DISSÍDIO!

Calcular o Dissídio dá muito trabalho!!! São tantos cálculos, planilhas, um monte de variáveis, enfim...

Perco muito tempo em cada empresa!!!... Socorro!!!



ENQUANTO ISSO,

os clientes Alterdata...

Dissídio complicado?
Rá! Rá! Rá!
Isso pra mim é lenda!!



Sabe por quê?

com o Alterdata Pack, software contábil, o cálculo do dissídio é feito **AU-TO-MA-TI-CA-MEN-TE**, em menos de uma hora, e sem planilha nenhuma!!!

O Pack considera o percentual proporcional à admissão e deduz antecipações.

Se houver diferenças relativas a meses anteriores, ele calcula e faz o lançamento na quantidade de parcelas determinadas. O usuário só precisa avaliar os novos salários e os eventuais parcelamentos das diferenças e autorizar a inclusão. Viu como é simples?!

Processos que antes levavam uma semana inteira, agora são feitos em apenas 20 minutos!

A maior empresa 100% brasileira de softwares para contabilidade está em sua região!

0800 704 1418
www.alterdata.com.br

 **Alterdata**
software



“O papel do Profissional da Contabilidade é de imperiosa relevância para as entidades”.



Marcelo Henrique dos Santos

Recém-eleito presidente da Profis (Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social), Marcelo Henrique dos Santos é titular na 9ª Promotoria de Justiça, com atuação cível e Curadoria de Fundações e Associações e Curadoria de Saúde e atualmente junto à 5ª Promotoria, nas Curadorias de Defesa das Vítimas de Acidentes, do

Consumidor, de Idosos e Portadores de Necessidades Especiais. Pós-graduado em Direito Processual Civil e Penal e mestre em Ciências Ambientais, é membro do Conselho Consultivo da Escola Superior do Ministério Público e do Grupo Nacional de Direitos Humanos, na Comissão Permanente de Defesa da Saúde. Leciona em cursos de pós-graduação nas áreas de Terceiro Setor e saúde voltados para a área jurídica.



Qual a atuação da Profis?

Nossa Associação Nacional de Procuradores e Promotores de Fundações e Entidades de Interesse Social possui abrangência em todo território nacional, na medida em que é composta por membros do Ministério Público Brasileiro, que representam praticamente todas as Unidades da Federação. Atua, portanto, buscando conferir alinhamentos de procedimentos e propósitos no âmbito nacional, relativamente aos membros da instituição ministerial, que atuam junto ao Terceiro Setor.

A Profis pretende promover eventos de capacitação das entidades?

Esta é uma das marcas propositivas da instituição, que vem se consolidando cada vez mais. Trata-se de grande oportunidade para interação com os associados, dirigentes de fundações e demais entidades, certamente buscaremos ampliar mais e mais a realização de eventos.

Como está sendo o trabalho realizado em conjunto pelo CFC e pela Profis?

Temos um convênio em vigor, que será renovado o mais brevemente possível, tendo em vista os convergentes interesses que animam ambas as instituições. Trata-se de trabalho de orientação técnica de parte do CFC, que se aproxima das atividades ministeriais no sentido de conferir mais transparência às prestações de contas e dar ênfase ao velamento, dentro de uma perspectiva orientada e não meramente voltada para a auditoria. Exemplo prático

deste trabalho profícuo é o *Caderno de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor (Fundações)*, no qual ambos contribuíram de maneira sinérgica para consolidação da parceria existente.

Qual a importância da prestação de contas para as entidades do Terceiro Setor?

É de fundamental relevância, na medida em que confere à entidade os mesmos princípios inerentes à administração pública, notadamente a publicidade, a transparência e a eficiência de suas ações, até para que não tenha sua legitimação social posta em situação de fragilidade, o que não apenas a compromete, mas por via reflexa, macula o Terceiro Setor. Uma prestação de contas regular significa idoneidade de propósitos sociais, cumprimento de objetivos institucionais e possibilidade de parcerias saudáveis, dentre outros benefícios, inclusive, junto à administração pública, dependendo da atividade fim da entidade social.

De que forma o Profissional da Contabilidade pode contribuir com as entidades do Terceiro Setor?

Na realidade o papel do Profissional da Contabilidade é de imperiosa relevância, para as entidades, na medida em que concorre para a adequação de sua gestão contábil, para evitar desvios, para a correção de estratégias que inadvertidamente tenham sido adotadas e gerado desconformidades legais.



Qual sua opinião sobre o PVCC (Programa do Voluntariado da Classe Contábil)?

O PVCC representa ingente iniciativa cidadã, na mais ampla concepção da expressão, aqueles que têm se engajado em tão nobre missão, inegavelmente, contribuem para a formatação de ambientes sociais colaborativos de uma dimensão sem precedentes.

Como surgiu a ideia de elaborar o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social pelo CFC e pela Profis?

Essa iniciativa surgiu a partir da estreita relação de construtivismo social que anima ambas as entidades, tendo por foco a contribuição para o aprimoramento da transparência daquelas que operam no Terceiro Setor, ao mesmo tempo em que se objetivou concorrer para o auxílio das gestões delas, numa das atividades que mais lhes causa perplexidade, dada a especificidade das prestações de contas.

Cabem à Profis intervenções mais duras em entidades, quando necessário?

A Profis, por meio de seus membros, no regular exercício de suas atribuições em cada Curadoria de Fundações e Entidades de Interesses Sociais, objetiva concorrer para a correta identificação do Terceiro Setor, como extremamente relevante para a percepção de valores caros a qualquer

sociedade, que se propõe a ser percebida como justa e solidária. Neste contexto, deve-se entender que velar não é apenas “fiscalizar a ferro e fogo”, mas atuar de maneira diligente, reconhecendo as potencialidades, fragilidades do setor e corrigindo, dentro da estrita legalidade, os casos desviantes que possam ofender a magnitude da maioria significativa das entidades que o integram e o identificam dentro da amplitude que merecem.

Quais os planos para a sua gestão como presidente da Profis?

Elaboramos alguns passos iniciais dentro de um planejamento estratégico e de gestão, com eixos de implementação apropriados à missão e à visão de nossa instituição. Dentre as principais medidas, destacamos a criação de coordenações regionais, nas quais teremos um membro que atuará de maneira mais localizada segundo as orientações centrais, especialmente para conferir maior visibilidade à Profis; ampliação dos convênios com entidades que tenham interesses comuns à Profis; criação de instrumentos de facilitação de comunicação entre os associados; estreitamento das relações com as instâncias superiores do Ministério Público Brasileiro, dentre outras medidas que possam concorrer para o aprimoramento das curadorias que atuam junto ao Terceiro Setor.